



PREG O ELETR NICO

PREG O ELETR NICO N  001/2023

Torna-se p blico, para conhecimento dos interessados, que o **CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇ O**, sediado na Av. Coronel Silva Telles, 462 – Cambu , Campinas/SP, CEP 13024-000, doravante denominado “Clube Regatas”, realizar  aquisiç o de materiais esportivos na modalidade **PREG O**, na forma **ELETR NICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por lote, de acordo com o Ato Convoc torio n  09-A, disponibilizado pelo COMIT  BRASILEIRO DE CLUBES, bem como pelo Termo de Execuç o n  07/2022, formalizado junto  quele Comit , aplicando-se, no quanto cab vel, o Regulamento de Descentralizaç o para Aquisiç es de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos do CBC - RMEE e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

Data da sess o: **28/02/2023**

Hor rio: **09h00min**

Local: **Portal Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente aquisiç o   a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisiç o de materiais e equipamentos esportivos, conforme condiç es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A aquisiç o ser  dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Refer ncia (Anexo I), facultando-se ao proponente a participaç o em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o comp em.

1.3. O crit rio de julgamento adotado ser  o menor preç o total de cada lote, observadas as exig ncias contidas neste Edital e seus Anexos quanto  s especificaç es do objeto.

1.4. As despesas decorrentes desta contrataç o correr o   conta dos recursos oriundos da Lei n  13.756/2022, descentralizados pelo Comit  Brasileiro de Clubes – CBC, por meio do Ato Convoc torio n  09-A.



1.5. Integra de maneira indissoci vel a este Edital, como se nele estivesse transcrito os seguintes anexos:

I - Termo de Refer ncia

II - Modelo Minuta de Declaraç o Cumprimento de Requisito de Habilita o

III - Modelo de Declaraç o Reservas de vagas para deficientes e reabilitados

IV - Modelo de Declaraç o Referente ao ME/EPP

V - Modelo de Proposta

VI - Termo de contrato

VII - Guia de Layouts

2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

2.1. Somente poder o participar deste preç o eletr nico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

2.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenç o da chave e senha de acesso poder o ser obtidos diretamente no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. acesso "credenciamento" - licitantes (fornecedores).

2.3. Qualquer d vida dos interessados em relaç o ao acesso no sistema **www.bbmnetlicitacoes.com.br** poder  ser esclarecida atrav s dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira (dias  teis), das 8h00  s 18h00 (hor rio de Bras lia) atrav s dos canais informados no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

2.4. O procedimento, regras e crit rios para o cadastramento acima citado, ser o os estipulados pelo Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Proponente ou de seu representante legal e a presunç o de sua capacidade t cnica para realizaç o das transaç es inerentes a este Preç o.

2.6. O uso da senha de acesso pelo Proponente   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transaç o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou ao promotor do processo de contrataç o responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



2.7   de responsabilidade do Proponente conferir a exatid o dos seus dados cadastrais no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e mant -los atualizados junto aos respons veis pela informa o, devendo proceder, imediatamente,   corre o ou   altera o dos registros t o logo identifique incorre o ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8 A n o observ ncia do disposto no subitem anterior poder  ensejar desclassifica o no momento da habilita o.

3. CONDI OES DE PARTICIPA O NO PREG O

3.1. A participa o no certame se dar  por meio do cadastramento de proposta de pre os, exclusivamente por meio do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** pela empresa devidamente credenciada conforme o item 2, utilizando-se senha para acesso ao Sistema.

3.2. O certame ser  conduzido pelo Pregoeiro, com o aux lio da equipe de apoio, que ter , em especial, as seguintes atribui es:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as quest es formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de pre os;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta de menor pre o, respeitando os benef cios as ME/EPP/MEI;
- g) Verificar a habilita o do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertin ncia dos recursos;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Elaborar a ata da sess o com o aux lio eletr nico;
- k) Receber, examinar e submeter os recursos   autoridade competente para julgamento;
- l) Receber, examinar e decidir as impugna es e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, al m de poder requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o desses documentos;
- m) Adjudicar o objeto, quando n o houver recurso;
- n) Encaminhar o processo   autoridade superior para homologar e autorizar a contrata o;



a) Pessoas Jur dicas que atuem em ramo de atividade compat vel com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exig ncias, inclusive quanto   documenta  o, constantes deste Instrumento Convoc torio e seus Anexos.

b) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no pa s, aquelas que apresentem as exig ncias de habilita  o mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no Pa s e apostilados nos termos do Decreto n  8.660/2016, ou de outro que venha a substitui-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no Pa s, com poderes para receber cita  o, intima  o e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

3.4. **N o** poder o participar deste certame:

a) Proponentes que n o atendam  s condi  es deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao Clube;

c) Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes ou ex-conselheiros do Clube at  180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demiss o/afastamento da fun  o;

d) Proponentes que possuam em seus quadros s cios ou dirigentes que figurem como c njuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, at  o segundo grau, de empregados do Clube.

e) Proponentes que se encontrem em processo de dissolu  o, recupera  o judicial, recupera  o extrajudicial, fal ncia, concordata, fus o, cis o ou incorpora  o, exceto empresas que em recupera  o judicial, apresentem, durante a fase de habilita  o, o Plano de Recupera  o homologado pelo ju zo competente e em pleno vigor, sem preju zo do atendimento a todos os requisitos de habilita  o econ mico-financeira estabelecidos no edital.

f) Sociedades estrangeiras n o autorizadas a funcionar no Pa s;

g) Proponentes declarados inid neos para contratar com a Administra  o P blica, com o Comit  Brasileiro de Clubes ou com o Clube enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni  o ou at  que seja promovida suas reabilita  es;

h) Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais n o sejam pertinentes e compat veis com o objeto deste Preg o;



i) Cooperativas de m o de obra, conforme art. 5  da Lei n.   12.690, de 19 de julho de 2012;

j) Organizaç es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condiç o.

3.5. A constataç o de eventual ocorr ncia das hip teses de vedaç o   participaç o elencadas no item 3.4 acarretar  na desclassificaç o da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sess o, qual o fundamento de n o aceitaç o de sua participaç o e qual o documento da empresa ou site consultado.

3.6. Como condiç o para participaç o no Preg o, o Proponente assinalar  "sim" ou "n o" em campo pr prio do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou emitir  documento, relativo  s seguintes declaraç es:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.6.2. que est  ciente e concorda com as condiç es contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitaç o definidos no Edital;

3.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitaç o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

3.6.4. que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condiç o de aprendiz;

3.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.6.6. que n o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.6.7 que os serviç os s o prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legislaç o.

3.7. A declaraç o falsa relativa ao cumprimento de qualquer condiç o sujeitar  o Proponente  s sanç es previstas em Lei e neste Edital.

4. INFORMAÇ ES DE DATA E DISPUTA DE PREÇOS

4.1. DOM NIO: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**



4.2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS AT : **28/02/2023 – Horas 08h59m59seg**

4.3. ABERTURA E AN LISE DAS PROPOSTAS: **28/02/2023 – Horas 09h00**

4.4. IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PREÇOS: **28/02/2023 – Horas 09h00**

4.5. REFER NCIA DE TEMPO: Para todas as refer ncias de tempo ser  observado o HOR RIO DE BRAS LIA /DF e, dessa forma, ser o registradas no sistema eletr nico e na documenta o relativa ao certame.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O Proponente dever  encaminhar a proposta por meio do sistema eletr nico at  a data e hor rio marcados para abertura da sess o, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A proposta de preços para o fornecimento dever  ser expresso em Real (R\$), com at  02 (duas) casas decimais, devendo constar o preçoo unit rio e o preçoo total de cada item pertencente ao lote, devendo estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta licita o.

5.2.1. A n o cota o de algum item do lote, acarretar  na desclassifica o da proposta.

5.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletr nico, a licitante dever  preencher as informa oes no campo “**FICHA T CNICA**” ou anex -las por meio de arquivo eletr nico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identifica o do licitante por qualquer meio.**

5.4. No campo “Ficha T cnica” dever  constar a descri o completa do uniforme ofertado, para an lise quanto ao atendimento do objeto da licita o, para fins de classifica o ou desclassifica o da proposta para a fase de lances.

5.5. Sendo verificada a exist ncia de quaisquer elementos/informa oes que possam identificar a licitante a mesma ser  desclassificada.

5.6. O Proponente ser  respons vel por todas as transa oes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7. Incumbir  ao Proponente acompanhar as opera oes no sistema eletr nico durante a sess o p blica do Preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios, diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.



- 5.8. At  a abertura da sess o, os Proponentes poder o retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.9. O Proponente dever  enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletr nico, dos seguintes campos:
- 5.9.1. Valor unit rio e total do item;
- 5.9.2. Marca;
- 5.9.3. Fabricante;
- 5.9.4. Descriç o detalhada do objeto, contendo as informaç es similares   especificaç o do Termo de Refer ncia: indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, n mero do registro ou inscriç o do bem no  rg o competente, quando for o caso;
- 5.10. Todas as especificaç es do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.11. Nos valores propostos estar o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens na sede do Clube.
- 5.12. Os preç os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade do Proponente, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteraç o, sob alegaç o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.
- 5.13. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentaç o.
- 5.14. Somente o Proponente declarado vencedor dever  encaminhar a Proposta de Preç os e Documentos de Habilitaç o por e-mail ap s ser convocada pelo Pregoeiro.
- 5.15. As propostas cujos valores dos lotes estiverem acima do valor estimado desta aquisiç o, ser o sumariamente desclassificadas do certame, ap s a disputa de lances.
- 5.16. A declaraç o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitaç o e de proposta sujeitar  ao Proponente  s sanç es previstas neste Edital.
- 5.17. At  a abertura da sess o o Proponente poder  retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.
- 5.18. A proposta de preç os dever  limitar-se ao objeto deste certame, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preç o, ofertas de vantagens, ou quaisquer condiç es n o previstas neste Edital.



6. DO PROCEDIMENTO DO PREG O ELETR NICO - ABERTURA DA SESS O, CLASSIFICAÇ O DAS PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTOS

6.1. No in cio da sess o do preg o eletr nico, o Pregoeiro ir  promover a abertura das propostas no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e analisar  quanto aos valores apresentados, verificando se est o de acordo com os requisitos previstos neste edital, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo.

6.1.1. A desclassificaç o ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. As propostas que n o atenderem  s exig ncias deste instrumento convocat rio e/ou forem inexequ veis ser o desclassificadas e n o participar o da fase de lances.

6.3. Da decis o que desclassificar a proposta de preç os, caber  pedido de reconsideraç o somente   Comiss o de Aquisiç o, no prazo m ximo de 30 (trinta) minutos da informaç o da desclassificaç o.

6.4. A Comiss o de Aquisiç o, por meio do Pregoeiro, decidir  no mesmo ato quanto ao pedido de reconsideraç o, inserindo a decis o no sistema eletr nico no mesmo prazo de que trata o subitem anterior, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogaç o.

6.5. Da decis o do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificaç o da proposta de preç os n o caber  recurso.

6.6. A sess o de disputas de lances ter  in cio a partir das **09h00 (nove horas) – HOR RIO DE BRAS LIA, do dia 28/02/2023**, ficando o Proponente imediatamente informada do recebimento do lance, respectivo hor rio de registro e valor.

6.7. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poder o oferecer lances sem restriç es de quantidade ou de qualquer ordem classificat ria ou cronol gica espec fica, mas sempre inferior ao seu  ltimo lance ofertado;

6.7.1. Caso o licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta.

6.7.2. Com o intuito de conferir celeridade   conduç o do processo,   permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simult neo da disputa de v rios lotes da mesma aquisiç o.

6.8. Todos os lances oferecidos ser o registrados pelo sistema eletr nico, que estar  sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes;

6.9. Durante o transcurso da sess o p blica, os Proponentes ser o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaç o do Proponente.



6.10. Na hip tese de haver lances iguais prevalecer  como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.11. No caso de desconex o com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Preg o Eletr nico, o sistema eletr nico poder  permanecer acess vel aos Proponentes para a recepç o dos lances, retomando o Pregoeiro, quando poss vel, sua atuaç o no certame, sem preju zo dos atos realizados.

6.12. Quando a desconex o persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do Preg o Eletr nico ser  suspensa e ter  rein cio somente ap s comunicaç o expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletr nica postada no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** divulgando data e hora da reabertura da sess o.

6.13. O Crit rio de julgamento adotado ser  o menor preç o, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. A etapa de lances da sess o p blica ser  realizada no modo de disputa aberto, e ter  a duraç o inicial de 15 (quinze) minutos.

6.14.1. Caso algum lance seja oferecido nos  ltimos 2 (dois) minutos tratados o subitem o tempo   prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

6.14.2. Caso n o haja 3 (tr s) propostas na margem de 10% (dez por cento), os proponentes que ofereceram as 3 (tr s) melhores propostas, independentemente dos valores, poder o oferecer a propostas derradeiras.

6.15. Passados os 5 (cinco) minutos das propostas derradeiras, as mesmas ser o divulgadas e identificadas no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicita es.com.br** apurando-se a proposta mais vantajosa.

6.16. Caso o Proponente n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta e, na hip tese de desist ncia de apresentar outros lances, valer  o  ltimo lance por ele ofertado, para efeito de ordenaç o das propostas.

6.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de at  5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preç o ser o consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.1 Os licitantes dever o indicar no sistema eletr nico de licitaç es, antes do encaminhamento da proposta eletr nica de preç os, a sua condiç o diferenciada.

6.17.2 O licitante que n o informar sua condiç o antes do envio das propostas **perder  o direito ao tratamento diferenciado.**



6.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunicaç o autom tica para tanto.

6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificaç o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

6.21. S  se considera empate entre propostas iguais, n o seguidas de lances. Lances equivalentes n o ser o considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentaç o pelos Proponentes   utilizada como um dos crit rios de classificaç o.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas, ser  assegurada a prefer ncia, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no pa s;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legislaç o.

6.23. Persistindo o empate entre propostas, ser  aplicado o sorteio como crit rio de desempate.

6.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poder  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preç o, observado o crit rio de julgamento, n o se admitindo negociar condiç es diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.25. A negociaç o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.26. Ap s a negociaç o do preç o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceitaç o e julgamento da proposta.



6.27 A Pregoeira solicitar  ao licitante melhor classificado que no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negociaç o realizada, conforme **Modelo de Proposta Final Identificada (Anexo V)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirmaç o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, para os e-mails: **esportes@cluberegatas.com.br** e **compras2@cluberegatas.com.br**.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificaç o de poss vel empate, o Pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificaç es do objeto.

7.2. Considera-se inexecu vel a proposta que apresente preços global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os preços dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da aquisiç o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaç es de propriedade do pr prio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remuneraç o.

7.3. O Pregoeiro poder  convocar o Proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, estabelecendo prazo razo vel para tanto, sob pena de n o aceitaç o da proposta.

7.3.1 Dentre os documentos pass veis de solicitaç o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informaç es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceitaç o da proposta.

7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poder  ser prorrogado por solicitaç o escrita e justificada do Proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.3.2. Caso a compatibilidade com as especificaç es demandadas, sobretudo quanto a padr es de qualidade e desempenho, n o possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigir  que o Proponente classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de n o aceitaç o da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias  teis contados da solicitaç o

7.3.2.1. Por meio de mensagem no sistema, ser  divulgado o local e hor rio de realizaç o do procedimento para a avaliaç o das amostras, cuja presença ser  facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes.



7.3.2.2 Os resultados das avaliaç es ser o divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.3.2.3. Ser o avaliados os aspectos e padr es descritos de acordo com o Anexo I Termo de Refer ncia:

7.3.2.4 No caso de n o haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especifica es previstas neste Edital, a proposta do Proponente ser  recusada.

7.3.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado n o for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisar  a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-  com a verifica o da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, at  a verifica o de uma que atenda  s especifica es constantes no Termo de Refer ncia.

7.3.2.6 Os exemplares colocados   disposi o do Clube ser o tratados como prot tipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe t cnica respons vel pela an lise, n o gerando direito a ressarcimento.

7.3.2.7 Os Proponentes dever o colocar   disposi o do Clube todas as condi es indispens veis   realiza o de testes e fornecer, sem  nus, os manuais impressos em l ngua portuguesa, necess rios ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplica o da margem de prefer ncia, o Pregoeiro solicitar  ao Proponente que envie imediatamente, por meio eletr nico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobat rio da caracteriza o do produto manufaturado nacional.

7.5. O Proponente que n o apresentar o documento comprobat rio, ou cujo produto n o atender aos regulamentos t cnicos pertinentes e normas t cnicas brasileiras aplic veis, n o poder  usufruir da aplica o da margem de prefer ncia, sem preju zo das penalidades cab veis.

7.5.1. Nessa hip tese, bem como em caso de inabilita o do Proponente, as propostas ser o reclassificadas, para fins de nova aplica o da margem de prefer ncia.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no Sistema a nova data e hor rio para a sua continuidade.

7.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Proponente dever  comprovar sua condi o de habilita o, na forma determinada neste Edital.



7.9. Havendo alguma restriç o na comprovaç o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento imediatamente posterior   declaraç o de vencedor da aquisiç o, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Clube, para a regularizaç o da documentaç o.

7.10. A n o regularizaç o da documentaç o no prazo previsto no subitem anterior, implicar  decad ncia do direito   contrataç o, sem preju zo da aplicaç o das sanç es previstas na Legislaç o pertinente, sendo facultado   instituiç o convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificaç o, para a assinatura do contrato, ou revogar a aquisiç o.

7.11. Constatado o atendimento  s exig ncias estabelecidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro DECLARAR  O PROPONENTE COMO VENCEDOR DO CERTAME, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Preg o, caso n o haja(m) recurso(s).

7.12. Ap s a declaraç o de vencedor no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br** os documentos de habilitaç o e proposta comercial – os mesmos documentos enviados por e-mail – dever o ser remetidos (originais ou c pias autenticadas em Cart rio), em perfeitas condiç es de legibilidade e entendimento, em at  02 (dois) dias  teis, sob pena de desclassificaç o, para o endereço: Av. Coronel Silva Telles, 462 – Cambu , Campinas/SP. CEP 13024-000

7.13. Caso algum Proponente deseje impetrar recurso  nico contra decis o do Pregoeiro, dever  manifestar sua intenç o atrav s do sistema eletr nico no prazo m ximo de at  2h (duas horas) ap s a declaraç o do vencedor, quando lhe ser  concedido o prazo de 03 (tr s) dias  teis para apresentaç o das raz es do recurso escritas, ficando facultado aos demais proponentes desde logo apresentar contrarraz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente.

7.14. A manifestaç o da intenç o de recorrer deve ser formalizada em campo espec fico do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

7.15. O acesso   fase de manifestaç o da intenç o de recurso ser  assegurado aos Proponentes classificados e desclassificados.

8. DA HABILITAÇ O

8.1. Para habilitaç o neste certame ser o exigidos os seguintes documentos, que ficar o anexados ao processo de aquisiç o, sendo vedada sua retirada ou substituiç o, exceto nos casos previstos em Lei. Os documentos de habilitaç o dever o ser encaminhados somente pelo Proponente vencedor.

8.2. RELATIVA   HABILITAÇ O JUR DICA:



8.2.1. C pia autenticada do Documento de Identificaç o com foto do(s) representante(s) legal(is);

8.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empres rio individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de eleiç o de seus administradores;

8.2.4. Inscriç o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;

8.2.5. Inscriç o no Simples Nacional, quando for o caso;

8.2.6. Decreto de autorizaç o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autorizaç o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscriç o no Cadastro de Pessoas F sicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscriç o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domic lio ou sede do Proponente;

8.3.4. Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

8.3.5. Declaraç o de que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que n o emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condiç o de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e

8.3.6. Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho.

8.4. RELATIVA   QUALIFICAÇ O T CNICA:

8.4.1. Registro ou inscriç o na entidade profissional competente, quando o objeto envolver responsabilidade t cnica de agente com profiss o regulamentada;



8.4.2. Documentos comprobat rios de aptid o para desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas, quantidades e prazos com o objeto da contrataç o;

8.4.3. Comprovaç o de que recebeu os documentos referentes ao processo seletivo e de que tomou conhecimento de todas as condiç es do instrumento convocat rio;

8.4.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

8.4.5. Prova de atendimento a requisitos espec ficos previstos no processo de contrataç o;

8.5. **RELATIVA   QUALIFICAÇ O ECON MICO-FINANCEIRA:**

8.5.1. Balanço patrimonial, demonstraç o de resultado de exerc cio e demais demonstraç es cont beis dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais;

8.5.2 Certid o negativa de fal ncia expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica, ou de execuç o patrimonial, expedida no domic lio da pessoa f sica;

8.5.3. Capital m nimo ou patrim nio l quido m nimo, a ser exigido em at  10% (dez por cento) do valor estimado para a contrataç o.

8.6. Ser  julgado habilitado o Proponente que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocat rio.

8.7. Ser  julgado inabilitado o Proponente que n o atender  s exig ncias deste instrumento convocat rio, notadamente quanto a n o apresentaç o ou apresentaç o irregular de qualquer documento solicitado.

8.8. As certid es comprobat rias de regularidade ou inexist ncia de d bito e demais documentos dever o estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informaç o ser o considerados v lidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emiss o. As exceç es ser o avaliadas quando for anexada legislaç o para o respectivo documento.

8.9. Os documentos emitidos atrav s da Internet ter o sua autenticidade verificada pelo Clube.

8.10. Todos os documentos dever o ser emitidos em favor do domic lio ou sede da Proponente.



9. DOS RECURSOS

9.1. At  03 (tr s) dias  teis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  impugnar o ato convocat rio deste Preg o. N o impugnado o ato convocat rio, preclui toda a mat ria nele constante.

9.2. Qualquer manifestaç o em impugnar os termos deste edital dever  ser encaminhada, por escrito e contra recibo ao Pregoeiro do Clube Campineiro de Regatas e Nataç o, no endereç  Av. Coronel Silva Telles, 462 – Cambu , Campinas/SP, no hor rio das 08:00  s 17:00, de segunda a sexta-feira.

9.3. As respostas  s impugnaç es ser o divulgadas na Internet, no site do Clube Campineiro de Regatas e Nataç o, endereç  <http://www.cluberegatas.com.br>, podendo ser ainda divulgadas atrav s de correspond ncia aos Proponentes, fax, e-mail, publicaç o em jornal de grande circulaç o ou atrav s de qualquer outro meio permitido;

9.4. Impugnaç es protocoladas fora do prazo n o ser o consideradas;

9.5. As impugnaç es n o ter o efeito suspensivo e caber  ao pregoeiro decidir sobre a impugnaç o no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento da impugnaç o.

9.6. Acolhida a impugnaç o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para realizaç o do certame;

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Preg o dever  ser encaminhado exclusivamente no e-mail esportes@cluberegatas.com.br, em at  03 (tr s) dias  teis antes da data marcada para a realizaç o do certame.

9.8. As respostas  s impugnaç es, aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alteraç es ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realizaç o do certame, ser o divulgadas por notas informativas e/ou avisos, divulgados na Internet, no site <http://www.cluberegatas.com.br>.

9.9. Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo n o ser o considerados.

9.10. Ap s a abertura do certame, das decis es do Pregoeiro caber  recurso  nico fundamentado, conforme segue: ap s declaraç o de vencedor, em sess o p blica, qualquer Proponente poder  manifestar imediata e motivadamente a intenç o de recorrer, quando lhe ser  concedido o prazo de 03 (tr s) dias  teis para apresentaç o das raz es do recurso escritas, ficando facultado aos demais Proponentes desde logo apresentar contrarraz es em igual n mero de dias, que comear o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.



9.11. Decair  o direito de interpor recurso ao Proponente do procedimento seletivo que n o se fizer legalmente representado durante a(s) sess o( es).

9.12. Os recursos ter o efeito suspensivo.

9.13. O provimento de recursos pela autoridade competente importar  na invalida  o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

10.1. A sess o p blica poder  ser reaberta:

10.1.1. Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula  o de atos anteriores   realiza  o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceita  o do pre o melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza  o fiscal e trabalhista. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os Proponentes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta.

10.2.1. A convoca  o se dar  por meio do Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

10.2.2. A convoca  o feita por e-mail dar-se-  de acordo com os dados contidos no Sistema na p gina eletr nica **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, sendo responsabilidade do Proponente manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA GARANTIA DE EXECU  O

11.1. N o haver  exig ncia de garantia de execu  o para a presente contrata  o.

12. DA ADJUDICA  O E HOMOLOGA  O

12.1. O objeto da aquisi  o ser  adjudicado ao Proponente declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi  o de recurso, ou pela Autoridade Competente do Clube, ap s a regular decis o dos recursos apresentados.

12.2. Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade M xima do Clube homologar  o procedimento de aquisi  o.



13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Ap s a homologa o da aquisi o, em sendo realizada a contrata o, ser  firmado o respectivo Termo de Contrato.

13.2. Quando a entrega for imediata, o Termo de Contrato poder  ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, pedido de compra, autoriza o de produ o e fornecimento, ou documento equivalente.

13.3. O Adjudicat rio ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poder  ser prorrogado, por igual per odo, por solicita o justificada do Adjudicat rio e aceita pelo Clube.

13.5. O prazo de vig ncia da contrata o   consonante com o prazo de fornecimento dos bens adquiridos, prorrog vel conforme previs o no instrumento contratual.

13.6. Se o Adjudicat rio, no ato da assinatura do Termo de Contrato, n o comprovar que mant m as mesmas condi oes de habilita o, ou quando, injustificadamente, recusar-se   assinatura, poder  ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a verifica o da aceitabilidade da proposta, negocia o e comprovados os requisitos de habilita o, celebrar a contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital e das demais comina oes legais.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZA O

14.1. Os crit rios de recebimento e aceita o do objeto e de fiscaliza o est o previstos no Termo de Refer ncia (Anexo I), em observ ncia aos Regulamentos do CBC.

15. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obriga oes da Contratante e da Contratada s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia (Anexo I), em observ ncia aos Regulamentos do CBC.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia (Anexo I), anexo a este Edital, em observ ncia aos Regulamentos do CBC e desde que o pagamento ocorra somente ap s o efetivo fornecimento do bem.



17. DAS PENALIDADES

17.1. Comete infraç o, o Proponente/Adjudicat rio que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, demonstrar lentid o na apresentaç o da proposta de preç o readequada e/ou em assinar o contrato.
- b) Deixar de apresentar qualquer documento quando adjudicat rio;
- c) N o mantiver a proposta de preç o, salvo se em decorr ncia de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta n o celebrar o contrato;
- e) Apresentar documento falso;
- f) Declarar informaç es falsas;
- g) Ensejar o retardamento da execuç o ou da entrega do objeto da aquisiç o sem motivo justificado;
- h) Fraudar o procedimento de aquisiç o ou praticar atos fraudulentos na execuç o do contrato;
- i) Comportar-se de modo inid neo;
- j) Cometer fraude fiscal;
- k) Dar causa   inexecuç o parcial ou total do contrato.

17.1.1. Considera-se comportamento inid neo, entre outros, a declaraç o falsa quanto  s condiç es de participaç o, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os Proponentes, em qualquer momento da aquisiç o, mesmo ap s o encerramento da fase de lances.

17.2. O Proponente/Adjudicat rio que cometer qualquer das infraç es discriminadas no subitem anterior ficar  sujeito, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes sanç es:

- a) advert ncia;
- b) multa de (at  50%) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente   obrigaç o n o cumprida;
- c) suspens o tempor ria para participar dos procedimentos seletivos com recursos recebidos do Comit  Brasileiro de Clubes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.3. As sanç es previstas neste instrumento poder o ser aplicadas cumulativamente ou n o, sem preju zo da rescis o do ajuste por ato unilateral do Contratante.



17.4. No caso de haver recusa do material ou do servi o por parte do Contratante, a Contratada dever , dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover  s suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorre es na execu o, sob pena de restar caracterizada a inexecu o total ou parcial do objeto contratado, com a conseq ente aplica o das san es previstas neste item.

17.5. Independentemente da aplica o das san es estabelecidas neste item, a Contratada poder  vir a se sujeitar, ainda,   recomposi o das perdas e danos causados ao Contratante e decorrentes de sua inadimpl ncia, bem como arcar  com a correspondente diferen a de pre os verificada em uma nova contrata o realizada no mercado, hip tese em que ser o descontados os valores correspondentes  s multas j  aplicadas e efetivamente pagas.

18. DA RESCIS O CONTRATUAL

18.1. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, com as conseq ncias contratuais e as previstas na legisla o pertinente, nos termos do Termo de Contrato.

18.2. A rescis o administrativa ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da Autoridade M xima.

19. DISPOSI ES FINAIS

19.1. A simples participa o na presente aquisi o evidencia ter o Proponente, se candidatado ao certame, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocat rio e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

19.2. O Clube n o admitir  declara es posteriores   abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudica o ao Proponente vencedor.

19.3.   facultado ao Pregoeiro, Comiss o de Aquisi o ou   Autoridade M xima do Clube Superior, em qualquer fase da aquisi o, promover dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, vedada a inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar originalmente da proposta.

19.4. Ap s a fase de abertura de "PROPOSTA DE PRE OS", n o caber  desist ncia da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.



19.5. O Clube poder  conferir prazo de 08 (oito) dias  teis para os Proponentes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documenta o, conforme o caso.

19.6. Fica assegurado ao Clube o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente aquisi o, antes de assinado o contrato, sem que em decorr ncia de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito   indeniza o, compensa o ou reclama o de qualquer natureza.

19.7. As decis es provenientes do curso deste certame ser o comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet, no **site <http://www.cluberegatas.com.br>** podendo ser ainda divulgadas atrav s de correspond ncia aos Proponentes, e-mail, publica o em jornal de grande circula o, Aviso de Comunica o de Resultado, a ser afixado na Sede do Clube, ou atrav s de qualquer outro qualquer outro meio permitido.

Campinas, de 06 fevereiro de 2023.

Amanda Xavier Ribeiro

Pregoeira

C lia Regina Damas

Pregoeira